



INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

2021

Prova 96

3.º Ciclo do Ensino Básico (Despacho normativo n.º 10-A/2021, de 22 de março)

O presente documento visa divulgar as características da Prova de Equivalência à Frequência do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de **Cidadania e Desenvolvimento**, a realizar em 2021, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

Objeto de avaliação

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor (Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, Aprendizagens Essenciais e Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória) e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre as aprendizagens nos domínios dos Direitos Humanos, Instituições e Participação Democrática, Media, Interculturalidade, Literacia Financeira, Desenvolvimento Sustentável, Educação Ambiental, Saúde, Sexualidade, Segurança Rodoviária e Risco, mas também sobre a forma como estes são mobilizados através de processos cognitivos.

Na prova serão avaliadas aprendizagens relativas a três dos domínios/temas seguintes:

- Direitos Humanos – Direito à educação, Direitos das crianças.
- Educação Ambiental – As alterações climáticas, a preservação dos oceanos e a biodiversidade.
- Risco – Riscos naturais: cheias e inundações, secas, ondas de calor, vagas de frio, tornados e furacões.

Caracterização da prova

A tipologia da prova de Cidadania e Desenvolvimento é uma Prova Oral.

A prova incidirá apenas sobre os três domínios referidos anteriormente, tendo por suporte pequenos textos ou vídeos e imagens.

A sequência de tarefas pode desenvolver os seguintes tipos de atividades:

- Visionamento de um documentário/ vídeo/ notícia;
- Leitura / audição de um texto (notícia / artigo de uma revista ou visualização de imagens) e resposta a questões relativas aos conteúdos temáticos envolvidos.

A valorização dos domínios na prova apresenta-se no quadro seguinte:

Grupo	Competências	Classificação
Grupo I	Análise/Argumentação / Relação	30
Grupo II	Pensamento crítico.	40
Grupo III	Comunicação/ Criatividade/Colaboração	30

Critérios gerais de classificação

A prova é cotada para 100 pontos, sendo a classificação final convertida de acordo com o Anexo XII da Portaria n.º 223 – A/2018.

A prova compreende três partes, cujos critérios de classificação se discriminam:

- no grupo I, avalia-se a capacidade de relação e análise, o domínio de técnicas de exposição e argumentação com base numa postura autónoma e responsável na sociedade;
- no grupo II, avalia-se o pensamento/espírito crítico de forma estruturante, significativa e com conhecimento, tendo em consideração a capacidade que o examinando tem em: expressar uma opinião crítica construtiva sobre um tema, exprimir uma opinião crítica e fazer comparações com outras perspetivas e de alterar a opinião perante os argumentos de outros;
- No grupo III, avalia-se a capacidade de estabelecer relação entre outros saberes e a cidadania, o uso rigoroso da linguagem científica e técnica, mas também a capacidade de trabalhar cooperativamente e com autonomia para uma participação ativa na sociedade, de forma solidária, colaborativa, que conhece e exerce os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista e criativo.

Material

Documentos fornecidos pelo examinador no momento da prova oral.

Não é permitida a consulta de dicionário e/ou prontuário.

Não é necessária a apresentação de qualquer material de escrita.

Duração

A prova tem a duração de **15** minutos.

Aprovada pelo Conselho Pedagógico a 05 de maio de 2021
Afixada e publicada no site do agrupamento a 07 de maio de 2021

